

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Adjudicação, da Comissão Permanente de Licitação-CPL; o Parecer da Procuradoria Geral do Município-PGM e o Ato de Homologação, RATIFICO a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação n° 001/2021, da Empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ n° 13.480.254/0001-04, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem relativos à Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Terrestres, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos."

Carolina/MA, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA

Presidente do IMPRESEC